



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
CURSO DE PSICOLOGIA**

LIVIA MIRELLA MAIA MARINHO

**ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PERFIL DO
AGRESSOR**

**CAMPINA GRANDE
2019**

LIVIA MIRELLA MAIA MARINHO

**ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PERFIL DO
AGRESSOR**

Trabalho de Conclusão de Curso, em formato de artigo, apresentado ao Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Orientador (a): Prof^ª. Dr^ª. Aline Lobato Costa

**CAMPINA GRANDE
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

M338a Marinho, Livia Mirella Maia.
Abuso sexual contra crianças e adolescentes [manuscrito] :
Perfil do agressor / Livia Mirella Maia Marinho. - 2019.
26 p. : il. colorido.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Psicologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de
Ciências Biológicas e da Saúde , 2020.
"Orientação : Profa. Dra. Aline Lobato Costa ,
Departamento de Psicologia - CCBS."
1. Abuso sexual. 2. Perfil do agressor. 3. Abuso infantil. I.
Título
21. ed. CDD 302

LIVIA MIRELLA MAIA MARINHO

ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PERFIL DO AGRESSOR

Trabalho de Conclusão de Curso, em formato de artigo, apresentado ao Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Orientador (a): Prof^ª. Dr^ª. Aline Lobato Costa

Aprovada em: 02/12/2019.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dra. Aline Lobato Costa (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dra. Laécia Maria Bertulino de Medeiros
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dr. José Pereira Silva
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

LISTA DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1- Análise da frequência dos abusos em relação aos diferentes grupos de idades dos abusadores | 13 |
| Figura 2- Análise da frequência dos abusos em relação aos diferentes grupos de idades das vítimas | 13 |
| Figura 3 – Nível de escolaridade do agressor..... | 14 |
| Figura 4 – Relação entre o percentual de delitos e o domicílio do agressor | 15 |
| Figura 5- Relação entre percentual de agressão e Profissão do agressor | 15 |
| Figura 6- Relação de proximidade entre a vítima e o agressor | 16 |
| Figura 7- Se o agressor faz abuso de álcool ou drogas..... | 16 |
| Figura 8 – Se o agressor já abusou sexualmente de outras crianças..... | 17 |
| Figura 9 – Se o agressor já foi preso por outros crimes sexuais..... | 17 |
| Figura 10 – Se o agressor já foi preso por crimes não sexuais..... | 18 |
| Figura 11 – Percentual das formas de abusos sexuais cometidos pelos agressores | 18 |
| Figura 12– Percentual de condenações sofridas pelos agressores..... | 19 |
| Figura 13 – Percentual de agressores que assumem seu delito. | 19 |
| Figura 14 – Percentual de agressores que expressam sentimento de culpa. | 19 |
| Figura 15 – Percentual de agressores que culpam a vítima. | 20 |
| Figura 16 – Percentual de agressores que foram denunciados por outras vítimas. | 20 |

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 06 |
| 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA | 07 |
| 3. METODOLOGIA | 10 |
| 3.1 A INSTITUIÇÃO ONDE OS DADOS FORAM COLETADOS | 10 |
| 3.2 O ACESSO À INSTITUIÇÃO | 11 |
| 3.3 COLETA DE DADOS | 11 |
| 3.4 A FORMA E AS CONDIÇÕES DO TRATAMENTO DOS DADOS | 11 |
| 3.5 O PROCEDIMENTO DE CODIFICAÇÃO DOS DADOS | 12 |
| 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO | 12 |
| 4.1 DADOS SÓCIODEMOGRÁFICOS | 13 |
| 4.2 DADOS DO ABUSADOR | 14 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 20 |
| REFERÊNCIAS | 22 |
| ANEXOS | 24 |
| ANEXO A – Termo de Autorização Institucional | 25 |

ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PERFIL DO AGRESSOR

SEXUAL ABUSE AGAINST CHILDREN AND TEENAGERS: PROFILE OF THE OFFENDER

Livia Mirella Maia Marinho

RESUMO

Os tabus que cercam o tema do abuso sexual contra crianças e adolescentes ainda fazem com que este seja um tema difícil de ser abordado, tanto pelo preconceito quanto pela subnotificação dos casos que acontecem. Este presente estudo tem o objetivo de delimitar o perfil do abusador infantil e juvenil através de inquéritos registrados na Central de Polícia Civil da cidade de Campina Grande – PB, durante o período de 2014 até 2019. A amostra deste estudo constitui um total de 146 instrumentos quantitativos, e estes dados foram analisados através do *Statistical Package for the Social Sciences* – SPSS com um total de 18 variáveis entre dados sociodemográficos e dados sobre o tipo de agressão sofrida pela vítima. A partir das análises, verificou-se que foram denunciados 100% dos agressores do sexo masculino, uma prevalência da faixa etária de 30 a 35 anos e uma ocorrência maior dos casos nas zonas da cidade que abrigam os bairros mais periféricos da cidade. Este estudo além de delimitar o perfil do abusador infantil contribui com a literatura sobre essa temática, como também com a sociedade campinense oferecendo informações de dados estatísticos e respaldo sobre uma realidade que se faz tão presente na vida de muitas famílias brasileiras.

Palavras-chave: Abuso sexual. Perfil do agressor. Campina Grande.

ABSTRACT

The taboos surrounding the theme of sexual abuse against children and adolescents still make this a difficult subject to address, both by prejudice and underreporting of the cases that happen. This study aims to delimit the profile of child and juvenile abusers through surveys registered at the Civil Police Central of Campina Grande - PB, from 2014 to 2019. The sample of this study constitutes a total of 146 quantitative instruments, and these data were analyzed through the *Statistical Package for the Social Sciences* - SPSS with a total of 18 variables between sociodemographic data and data on the type of aggression suffered by the victim. From the analysis, it was found that 100% of male aggressors were reported, a prevalence of the age group of 30 to 35 years and a higher occurrence of cases in the city areas that shelter the most peripheral neighborhoods of the city. This study, besides delimiting the profile of the child abuser, contributes to the literature on this subject, as well as to the society of Campina, offering information of statistical data and support about a reality that is so present in the life of many Brazilian families.

Keywords: Sexual abuse. aggressor profile. Campina Grande.

1. INTRODUÇÃO

O abuso sexual, infelizmente, não é uma prática recente, principalmente contra crianças e adolescentes, e é um fenômeno complexo e de difícil enfrentamento, e que apesar de ter recebido uma maior visibilidade nas últimas décadas ainda se faz necessário um maior espaço para discussão. Atualmente, a definição de abuso sexual, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2002), refere-se ao envolvimento da criança em atividade sexual para a qual ela não tem condições, capacidade ou está desenvolvida para compreender e consentir e, em termos amplos, fere as leis ou tabus sociais de uma sociedade.

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 5º da Lei nº 8.069/90, estabelece que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (CASA CIVIL, 2019).

Segundo o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, nesta problemática ainda é importante diferenciar o abuso sexual, pedofilia e a violência sexual.

Embora os conceitos possam estar relacionados, estes se distinguem entre si: A violência sexual é a violação praticada contra a vítima, sendo abusada e/ou explorada em seu corpo e sexualidade. O abusador sexual é alguém que se aproveita das situações para cometer a agressão.

A pedofilia consta na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) como um transtorno de personalidade que diz respeito à preferência sexual do agressor por crianças e adolescentes, mesmo que este não necessariamente venha a praticar o abuso sexual.

Alguns fatores podem contribuir para esse comportamento desviante, tais como: estresse psicológico intenso, doenças afetivas e abuso de substâncias psicoativas. Sendo assim, o portador do transtorno submetido a algumas dessas condições, torna-se um abusador em potencial.

O abuso sexual, frequentemente, é realizado sem o uso de força física, havendo coação, sedução, que, muitas vezes, não deixam marcas físicas visíveis nas vítimas e dificultam a sua identificação e registro (SANTOS, 2008).

Assim um dos fatores que impedem um maior número de identificação dos casos é que nem sempre a vítima consegue fazer a denúncia da agressão sofrida, principalmente nos casos onde o agressor é mais próximo ou parente em algum grau. Pois, ainda que a violência com maior visibilidade seja aquela que ocorre fora de casa, o lar continua sendo a maior fonte de violência” (KRISTENSEN, OLIVEIRA E FLORES, 1998).

De fato, o silêncio dessas vítimas pode representar o desejo de não prejudicar o agressor, provocando agravamento da desagregação familiar, quando o agressor pertence ao círculo familiar-parental. Além disso, muitas vítimas se sentem culpadas e com medo de serem castigadas, não compreendendo suas condições de vítimas (ADED, 2006; HIRATA, 2003).

A discussão sob os impactos que o abuso sexual pode causar na vítima é bastante abrangente, tanto pela importância e complexidade do tema quanto pela preocupação existente com os sintomas que geralmente são demonstrados pela vítima.

Também se faz necessária a discussão sobre quem é o abusador infantil, para que assim possam ser criadas estratégias de enfrentamento do problema de uma forma mais eficaz e objetiva.

No senso comum, o abusador é visto como uma pessoa “monstruosa”, cruel, e vários outros adjetivos negativos que geram uma mistificação do abusador. Ora, se o abusador é um monstro, como pode esse monstro viver na porta ao lado? Ou ainda no convívio da própria casa?

Dessa forma, este estudo visa responder à algumas dessas perguntas analisando o perfil do abusador infantil.

Os dados foram coletados em inquéritos policiais da Delegacia da Infância e Juventude, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba e sua microrregião, considerando casos ocorridos de 2014 até 2019 e o objetivo principal da presente pesquisa é então estudar o abuso sexual infantil, considerando principalmente as principais características do agressor, mostrando uma grande relevância na comunidade inserida, pois aponta os focos que precisam receber mais atenção do aparato de serviços de proteção a criança e adolescente.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Mesmo sendo uma prática tão antiga quanto a história da humanidade, o abuso sexual infantil ainda constitui um tabu na sociedade, mas foi apenas a algumas décadas atrás que o

assunto começou a fazer parte de estudos e pesquisas científicas, o que contribuiu também para a mudança do olhar da sociedade para este assunto. Fraser define o abuso sexual infantil como “a exploração de uma criança, para a gratificação de um adulto” (FRASER *apud* KINNEAR, 2007), esses atos podem ser heterossexuais ou homossexuais e o agressor possui mais consciência do que a criança ou o adolescente sobre o que está acontecendo. Pode ainda constituir uma forma de violência doméstica, descrita como:

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra criança e ou adolescente que, sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica, implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto. De outro, leva à coisificação da infância, isto é, a uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (AZEVEDO; GUERRA, 1998, p. 32).

O abuso sexual é uma forma de violência que tem a intenção de estimular a criança ou o adolescente sexualmente, bem como utilizá-las para obtenção de satisfação sexual do abusador. Estas práticas eróticas e sexuais são impostas à criança ou adolescente por meio da violência física, de ameaças ou de induções de sua vontade.

Existem diferentes formas de abuso sexual e estas podem ou não envolver o toque direto à criança ou adolescente, como: expor para a vítima situações pornográficas – fotos, vídeos ou o ato sexual –, fotografar ou filmar a vítima, observar seus genitais, tocar as genitais e/ou partes íntimas da vista e até chegar a forçar o ato sexual (FIOCRUZ/ENS/CLAVES, 1992).

Em relação a exploração sexual, esta difere do conceito de abuso sexual, embora tenham muitas semelhanças. A exploração sexual tem sido apontada como uma das maiores violações aos direitos da criança e do adolescente, considerada uma forma moderna de escravidão (FALEIROS, 2004) e é caracterizada pela utilização de meninos e meninas menores de 18 anos em atividades sexuais remuneradas. Enquadram-se nesse tipo de crime a exploração do comércio do sexo, a pornografia infantil e a exibição de meninos e meninas em espetáculos sexuais, como shows eróticos (CONANDA, 2019).

A Constituição Federal, o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõem sobre a proteção da criança e do adolescente contra qualquer forma de violência determinam penalidades, não apenas para os que praticam o ato mas, também, para aqueles que se omitem. (CORDEIRO, 2006) Atualmente a Legislação brasileira prevê que situações de abuso devem ser notificadas ao Conselho Tutelar do local, ou, caso não haja, deverá ser feita a comunicação à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude e à Vara da Infância e da Juventude.

A constituição federal no Art. 227 determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Além de colocar as crianças a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão e no parágrafo 4º determina que a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (BRASIL, 2003).

Já de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), qualquer tipo de exploração a criança e ao adolescente é passível de punição com penas de reclusão e/ou multa, bem como a omissão frente ao abuso sexual infantil como determinado no Art. 245 da Lei n.º 8.069, de 13/07/1990. Essa lei estabelece que deixar, o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente, também é crime e a pena é uma multa de três a vinte salários de referência, que pode ser aplicada até o dobro em caso de reincidência (BRASIL, 2003).

Os pais e/ou responsáveis, como guardiões legais do jovem, devem proteger de qualquer tipo de abuso, porém estes também são responsáveis por grande parte da violência sexual sofrida por crianças e adolescentes, que é denominada como abuso sexual intrafamiliar (ABRAPIA, 2002).

De fato, do ponto de vista social e cultural, o incesto é repudiado, não apenas no Brasil, mas em várias sociedades (FUMCAD, 2009) e o conceito de incesto não se limita apenas a família consanguínea, mas também a relação familiar e vínculo afetivo que a criança ou adolescente desenvolve com alguém que assume esse papel (FINKELHOR, 1979) e para as leis brasileiras Segundo a interpretação do Código Penal, o incesto praticado por adultos contra crianças abaixo de 14 anos é considerado uma violência sexual, independentemente de ser empregada a força física. Por outro lado, o Código Civil proíbe o casamento entre parentes de primeiro grau (pais e filhos, irmãos e irmãs) (BRASIL, 2003), que entre adultos e com consentimento não configura crime. Um estudo realizado no ABC paulista registrou que 90% das gestações em jovens com até 14 anos foram fruto de incesto, sendo o autor, na maioria dos casos, o pai, o tio ou o padrasto. (Faculdade de Medicina do ABC, 2001).

Os tabus e preconceitos que envolvem a problemática do abuso sexual no mundo todo, fazem com que a subnotificação seja um problema e conseqüentemente o levantamento e

análise dos dados reais, porém no Brasil estima-se que o abuso sexual é a forma mais recorrente de maus-tratos, atrás apenas da agressão física (CRAMI, 2003); e em 1997 sob a coordenação da Associação Brasileira Multidisciplinar de Proteção à Criança e ao Adolescente (ABRAPIA) foi criado o Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, e em 2003 o Governo Federal resolveu assumir o serviço, que passou a ser coordenado e executado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH, em parceria com a Petrobrás e o Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA. (SÃO PAULO, 2009)

De acordo com o Disque Denúncia Nacional (DDN), no período de maio de 2003 até janeiro de 2010 foram realizadas um total de 202.714 vítimas, das quais 32% sofreram abuso sexual infantil. (DDN, 2010), porém entre os anos de 2011 e 2017, o Brasil teve um aumento de 83% nas notificações gerais de violências sexuais contra crianças e adolescentes, segundo boletim epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde (MS, 2018) e no ano de 2018 o número de denúncias feitas aumentou significativamente, 152.178 durante o período de janeiro até dezembro e dessas 22,40% foram em relação a alguma agressão sexual sofrida pela criança ou pelo adolescente. (DDN, 2019).

Entre as vítimas, 48,16% são do sexo feminino, 40,24% masculino e 11,60% não informados. Sobre a faixa etária, 0 a 3 anos (17,84%), 4 a 7 anos (21,48%), 8 a 11 anos (20,10%), 12 a 14 anos (17,44%), 15 a 17 anos (11,93%), nascituro (0,24%), recém-nascido (0,83%), não informado (11,93%). No que tange à relação entre suspeito e vítima, as mães são as principais denunciadas no que se refere às violações – elas representam 37,64%, em seguida os pais (18,47%), padrastos (5,32%), tios/as (3,53%) e as avós (3,59%). Não informados somaram 18,77% (DDN, 2019)

A subnotificação é um outro problema, embora tenha até diminuído, mas ainda existe. Assim é importante criar ambientes que sejam inclusivos e acolhedores para as crianças, um trabalho de prevenção se faz com informação especialmente sobre o funcionamento do corpo, a construção da sexualidade (GONÇALVES, 2018).

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa é documental e tem um caráter aplicado, quantitativo e descritivo, com delineamento documental. Os procedimentos deste trabalho foram divididos em itens, descritos nesta seção.

3.1 A INSTITUIÇÃO ONDE OS DADOS FORAM COLETADOS

Os dados da pesquisa foram coletados na Central de Polícia Civil (CPC), a qual é subordinado a 2ª Superintendência Regional de Polícia Civil, que é responsável pelo atendimento das ocorrências da região metropolitana de Campina Grande-PB

3.2 O ACESSO À INSTITUIÇÃO

O contato inicial com a CPC foi realizado pela professora orientadora deste trabalho, Prof. Dra. Aline Lobato, tendo sido permitido o acesso aos arquivos da instituição, mediante documento de autorização (apresentada no anexo I deste trabalho) expedido pela delegada de polícia civil Alba Tânia Abrantes Casimiro, matrícula de número 156906-6 em 18 de maio de 2017.

3.3 COLETA DE DADOS

O instrumento de coleta de dados, utilizado na presente pesquisa, foram os laudos periciais que foram selecionados inquéritos de abusos sexuais infantis ocorridos no período de 2014 até março de 2019 arquivados na central de polícia civil na cidade de Campina Grande/PB.

A coleta de dados ocorreu entre o período de abril de 2018 até junho de 2019, e foi feita durante os turnos da manhã e da tarde, em horários convenientes à instituição. Analisou-se os laudos periciais, os quais refletem os dados apurados pelos policiais responsáveis e as informações pertinentes ao abuso sofrido, ao agressor e a vítima.

3.4 A FORMA E AS CONDIÇÕES DE TRATAMENTO DOS DADOS

A amostragem dos dados deste trabalho foi composta por 146 instrumentos preenchidos de acordo com os laudos dos inquéritos de abuso infantil nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, que constituem todos os crimes denunciados nessa janela de tempo.

Foi elaborado um instrumento contendo questões do agressor para tratar os dados contidos no laudo, selecionando informações como: idade, sexo, escolaridade, residência, profissão, a relação com a vítima, se o agressor faz o abuso de álcool ou drogas, se já abusou

sexualmente de outras crianças, se já foi preso por outros crimes sexuais, se já foi preso por outros crimes não sexuais, o tipo de agressão cometida, se o agressor será processado ou não pelo delito, se ele assume a responsabilidade pelo crime ou se culpa a vítima e se há relatos de outras vítimas e por fim, a idade da vítima abusada. Além dos dados do agressor – que recebem ênfase nesse trabalho – também estavam relatados os dados do processo, dados da vítima, características da família da criança e características do crime.

Os dados obtidos foram analisados estatisticamente, usando o software IBM SPSS®, calculando-se o percentual das variáveis em estudo. As características do agressor que comete o abuso infantil foram identificadas, a fim de traçar estatisticamente o perfil mais recorrente do criminoso e dados sobre os crimes. Da análise desses laudos foi elaborada uma tabela para a codificação das variáveis em estudo.

3.5 O PROCEDIMENTO DE CODIFICAÇÃO DOS DADOS

Para a codificação e análise dos dados, foi usado o programa estatístico *Statistical Package for Social Sciences* (SPSS) (KINNEAR; GRAY, 1997). No SPSS os dados representados pelas variáveis em estudo foram codificados dicotomicamente, onde a presença do número “1” significa a presença da variável e a ausência de uma variável será caracterizada pelo valor “0”. Por exemplo, se no item localização, o abusador fizer o uso de drogas, a variável drogas recebe o valor “1”. Pelo contrário, se o abusador não fizer o uso de drogas, a variável recebe o valor “0”. Essa codificação das variáveis produziu uma matriz de computador, o que possibilitou análises sobre o percentual das variáveis.

4 RESULTADOS

Com relação a análise dos dados, podemos perceber que nem todas as variáveis tiveram 100% dos dados indicados nos inquéritos, e para esses dados não informados é dado o rótulo de “prejudicado”. Como resultados da pesquisa é notável um perfil predominantemente masculino, já que 99% das denúncias recebidas foram contra homens, adultos maduros e com baixa escolaridade, que demonstra um aporte social mais precário, já que geralmente são pessoas excluídas do sistema educacional.

Os dados também demonstram que 18,49% dos agressores já são reincidentes na prática do abuso infantil, que chama atenção para uma maior necessidade de ressocialização

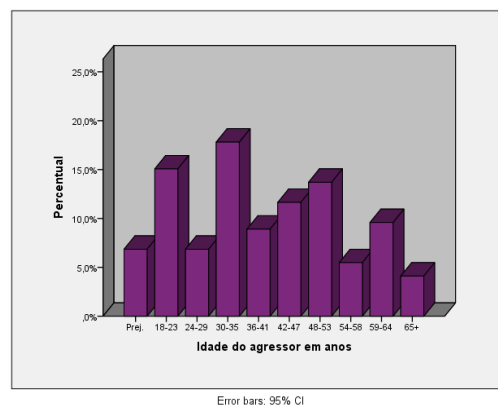
dos agressores, além disso uma parcela bastante significativa faz abuso de álcool ou outras drogas, 24,66% dos agressores denunciados, o que também pode indicar, a demanda por serviços psicológicos coletivos.

Dentre os abusadores, 77,4% não assumem a responsabilidade, que podemos relacionar com a baixa escolaridade dos agressores, mas também com a falta de informação e a carência de uma discussão maior sobre o tema dentro do senso comum, se faz necessário abordar o tema para um número maior de pessoas, clarificando sobre o abuso sexual contra crianças e adolescentes.

4.1 DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS

A Figura 1 a seguir expõe os resultados da análise da frequência dos abusos em relação aos diferentes grupos de idades dos abusadores.

Figura 1- Análise da frequência dos abusos em relação aos diferentes grupos de idades dos abusadores

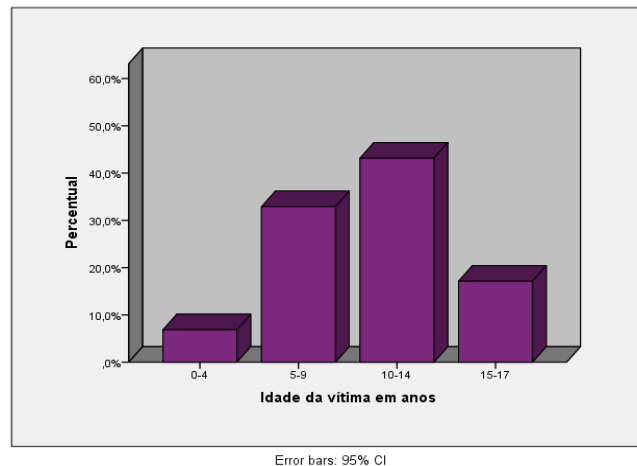


Fonte: Dados da pesquisa (2019).

De acordo com o exposto na Figura 1, é possível observar que: 4,5% dos agressores fazem parte do grupo com mais de 65 anos, 5,48% no grupo de 54 até 58 anos, 6,85% no grupo de 24 até 29 anos, 8,90% no grupo de 36 até 41 anos, 9,59% para o grupo de 59 até 64 anos, 11,64% de 42 até 47 anos, 13,70% no grupo de 48 até 53 anos, 15,07% no grupo de 18 até 23 anos, e finalmente 17,81% dos agressores dentro da faixa etária dos 30 aos 35 anos, caracterizando a faixa etária com o maior número de abusadores infantil.

A Figura 2 expõe os resultados da análise da frequência dos abusos em relação aos diferentes grupos de idades das vítimas.

Figura 2- Análise da frequência dos abusos em relação aos diferentes grupos de idades das vítimas

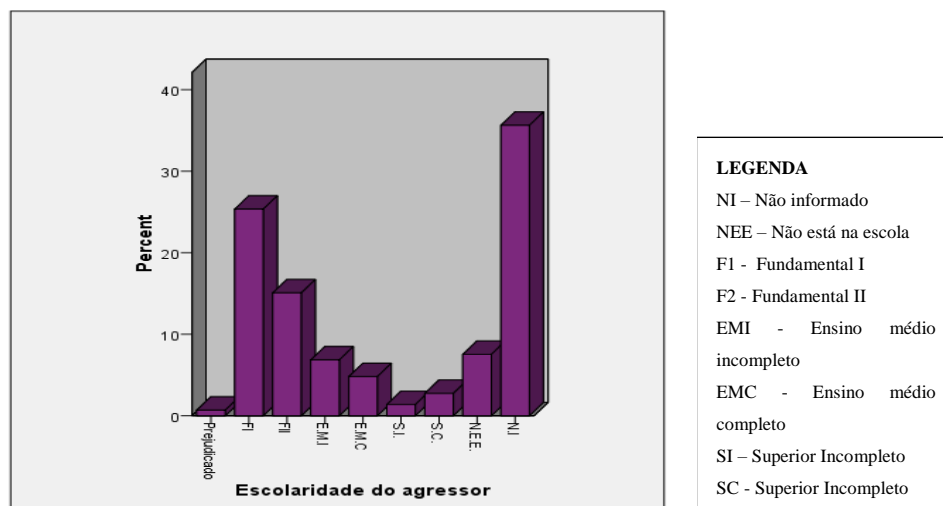


Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Por meio da Figura 2 pode-se observar a variação da idade das vítimas, sendo em sua maior parte crianças adolescentes com idades entre 10 e 14 anos. Nas crianças de 0 a 4 anos o percentual é de 6,84%, compondo o grupo com o menor número de abusos registrados na delegacia, de 5 a 9 anos de 32,87%, de 10 a 14 anos de 43,15% e nos adolescentes de 15 a 17 anos o percentual é de 17,12%.

A escolaridade do agressor também foi considerada. Na Figura 3 pode-se observar uma relação entre a escolaridade do agressor e a distribuição percentual deste tipo de delito.

Figura 3 – Nível de escolaridade do agressor



Fonte: Dados da pesquisa (2019).

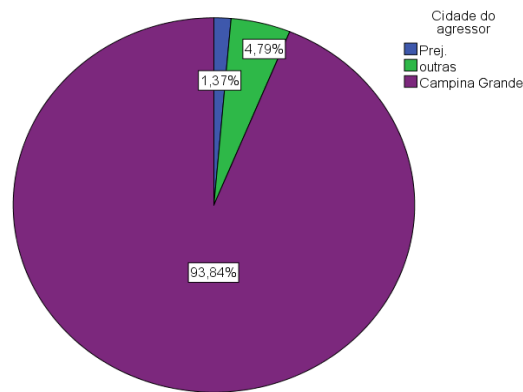
Através da Figura 3 é possível observar que existe uma relação linear entre escolaridade do agressor e o percentual de delitos e que o percentual diminui com o nível de

escolaridades do agressor. Também foi observado que nem sempre esta informação está contida nos autos dos inquéritos.

4.2 DADOS DO AGRESSOR

A cidade de residência do agressor denunciado é majoritariamente a cidade de Campina Grande, com um total de 93,84%, contra apenas 4,79% fora da região metropolitana da cidade. A Figura 4 apresenta a relação entre o percentual de delitos e o domicílio do agressor.

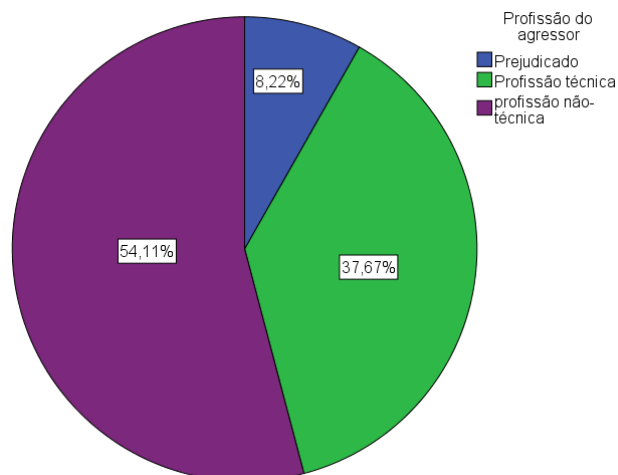
Figura 4 – Relação entre o percentual de delitos e o domicílio do agressor



Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Na Figura 5 estão apresentados os valores percentuais de agressão, relacionando-o com a profissão do agressor.

Figura 5- Relação entre percentual de agressão e Profissão do agressor

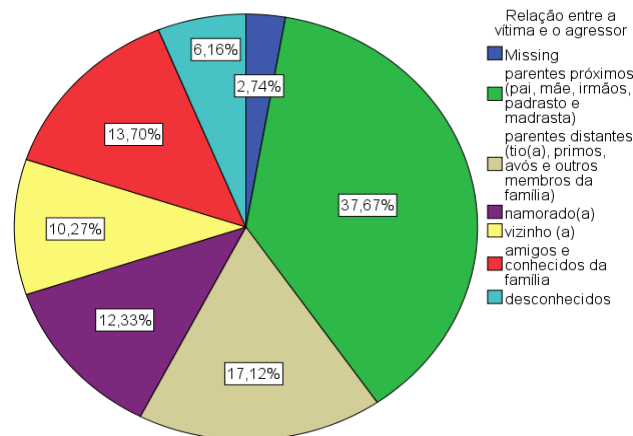


Fonte: Dados da pesquisa (2019).

No instrumento as profissões foram qualificadas e divididas entre técnicas e não-técnicas. As profissões técnicas são assim consideradas quando necessitam de algum tipo de curso técnico ou de nível superior, e as não-técnicas quando não é necessário algum tipo de conhecimento acadêmico. No gráfico podemos perceber que a maioria das profissões dos agressores são profissões não-técnicas num total de 54,11% e apenas 37,67% das profissões são técnicas, com um total de 8,22% de casos que não continham essa informação no inquérito.

Na Figura 6 estão apresentados os valores percentuais de agressão, relacionando-o com o grau de proximidade entre agressor e vítima.

Figura 6- Relação de proximidade entre a vítima e o agressor



Fonte: Dados da pesquisa (2019).

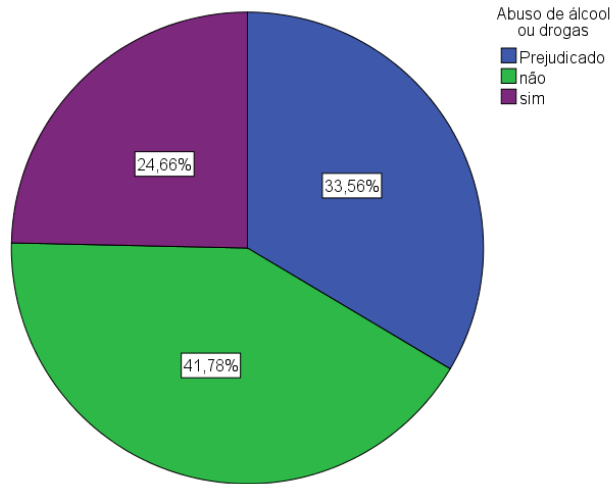
No que diz respeito a proximidade da vítima com o agressor, pode-se perceber que é muito comum que exista um relacionamento de algum grau entre a vítima e o seu abusador, já que em apenas 6,16% dos casos o abusador é desconhecido da vítima. O maior número de casos registrados são denúncias contra parentes próximos, como pai, mãe, irmãos, padrastos e madrastas, que chega a um percentual de 37,67% do total dos casos e que na maioria das vezes tem um acesso muito fácil a criança abusada, geralmente morando na mesma casa.

O segundo maior número de casos são os parentes distantes, como tios, primos, avós ou outros, totalizando 17,12% dos casos registrados. Em seguida, 13,70% dos casos registrados envolvem amigos e conhecidos da família; 12,33% são os ditos namorados das vítimas e 10,27% são vizinhos que muitas vezes também tem livre acesso as crianças/adolescentes.

Na Figura 7 estão apresentados os valores percentuais de agressão, relacionando-o

com fato de que o agressor faz uso de álcool e/ou drogas ilícitas.

Figura 7- Se o agressor faz abuso de álcool ou drogas

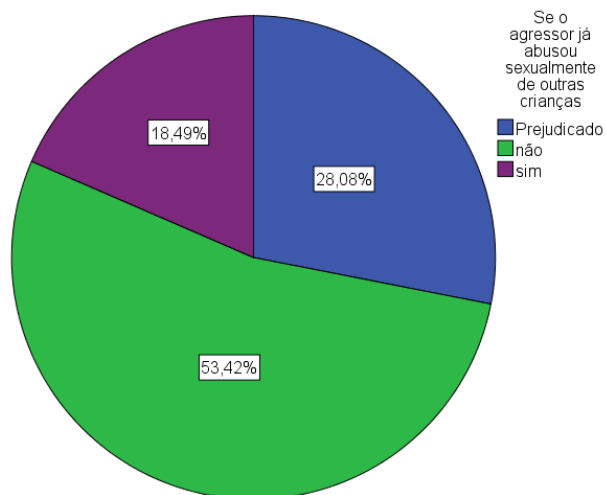


Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Quanto aos dados sobre o abuso de álcool ou outras drogas, esses dados nem sempre foram inseridos nos inquéritos, com um total de 33,56% de informações prejudicadas. No mais, 24,66% dos abusadores fazem o abuso de álcool e outras drogas enquanto 41,76% não o fazem.

Na Figura 8 estão apresentados os valores percentuais de agressores que já cometeram outros delitos da mesma natureza.

Figura 8 – Se o agressor já abusou sexualmente de outras crianças

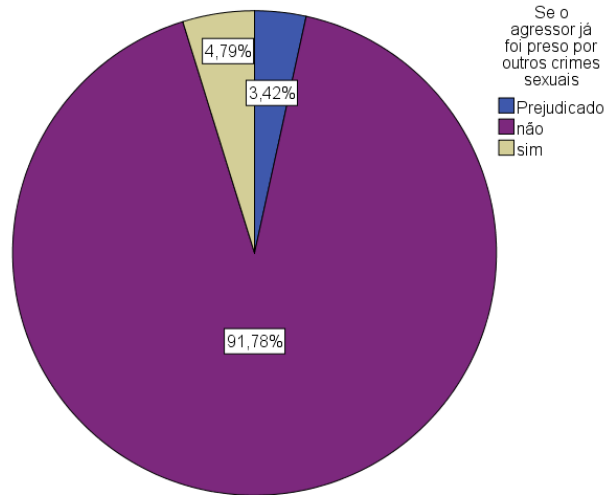


Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Sobre a reincidência do crime, 28,08% dos dados são prejudicados, 53,42% dos agressores não foram denunciados anteriormente e 18,49% são reincidentes na prática do abuso sexual infantil.

Na Figura 9 estão apresentados os valores percentuais de agressores que foram presos por outros crimes sexuais.

Figura 9 – Se o agressor já foi preso por outros crimes sexuais

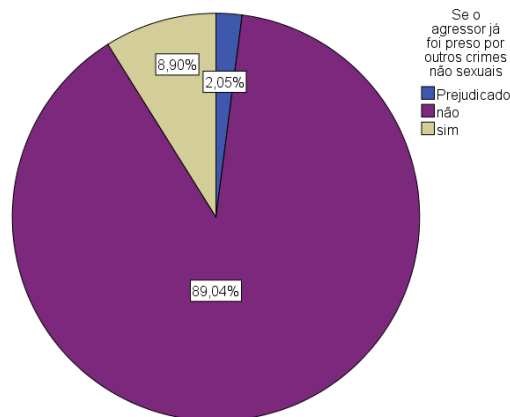


Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Quando relativo a passagens anteriores pela prisão, relacionadas a qualquer tipo de crime, 89,04% dos abusadores já tiveram passagem e 8,90% são réus primários. Apenas 2,05% dos dados são prejudicados.

Na Figura 10 estão apresentados os valores percentuais de agressores que foram presos por outros crimes sexuais.

Figura 10 – Se o agressor já foi preso por crimes não sexuais

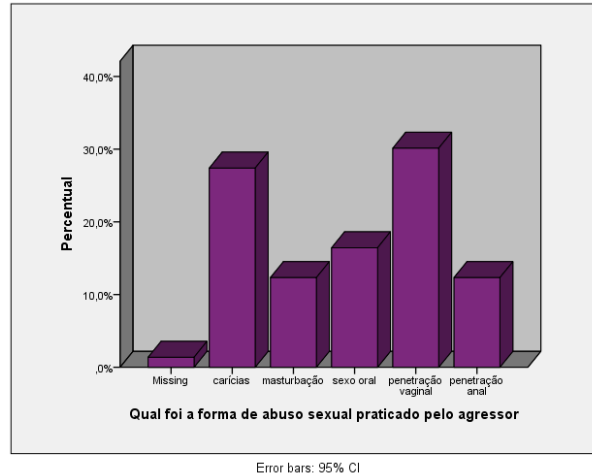


Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Quanto a forma de abuso sexual praticada pelo agressor, a penetração vaginal foi a forma de abuso mais recorrente, correspondendo a 30,13% das agressões. A segunda mais recorrente foram as carícias, que correspondem a 27,39% das agressões, seguidos por sexo

oral com 16,43%, masturbação com 12,32% e penetração anal com 12,32%. Os dados prejudicados tiveram um percentual de 1,36%.

Figura 11 – Percentual das formas de abusos sexuais cometidos pelos agressores

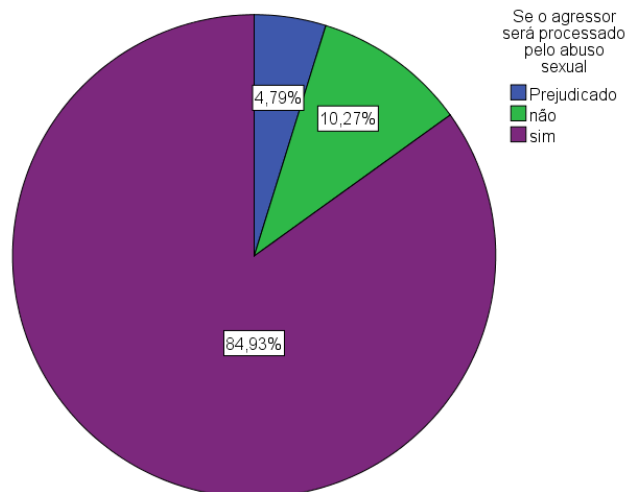


Error bars: 95% CI

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Em relação ao processo sofrido pelo agressor ou não, 84,93% dos comunicantes tem a intenção de processar o agressor, 10,27% não tem essa intenção e 4,79% dos dados estão prejudicados.

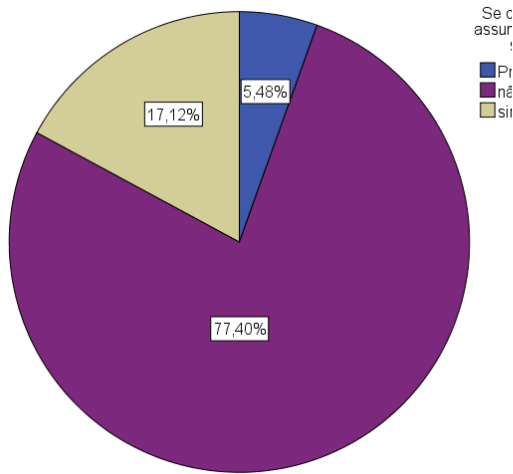
Figura 12– Percentual de condenações sofridas pelos agressores



Fonte: Dados da pesquisa (2019).

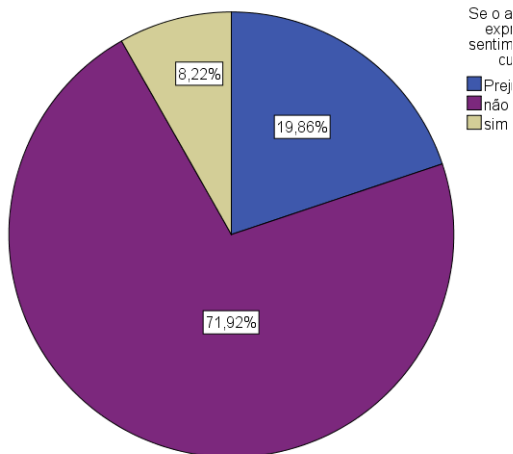
A responsabilidade sob o crime cometido foi assumida em apenas 17,12% dos casos, contra 77,40% em que a responsabilidade não foi assumida ou foi deslocada para outra pessoa, para a vítima, ou negada pelo agressor. 5,48% dos dados estão prejudicados.

Figura 13 – Percentual de agressores que assumem seu delito.



Fonte: Dados da pesquisa (2019)

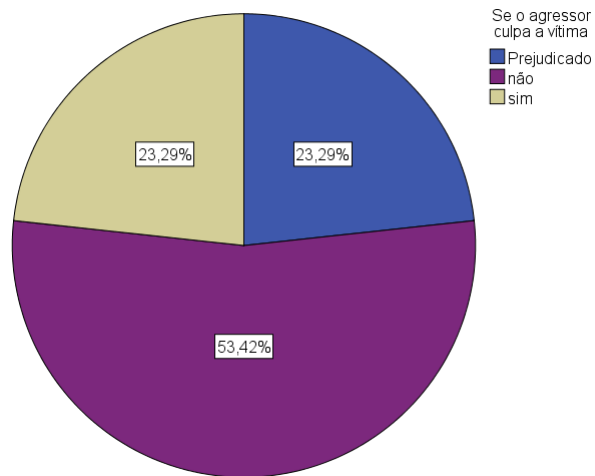
Figura 14 – Percentual de agressores que expressam sentimento de culpa.



Fonte: Dados da pesquisa (2019).

O sentimento de culpa foi expresso por 8,22% dos agressores, 71,92% não expressaram sentimento de culpa e 19,86% dos dados estão prejudicados.

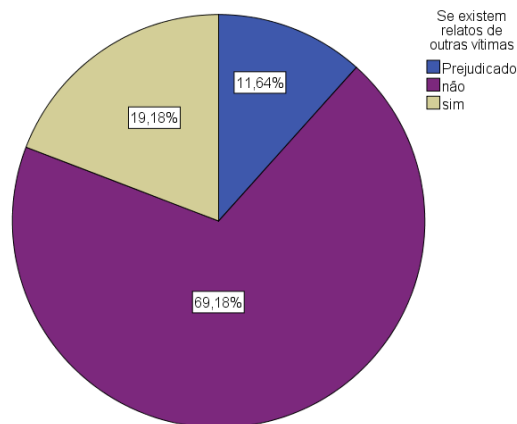
Figura 15 – Percentual de agressores que culpam a vítima.



Fonte: Dados da pesquisa (2019).

A transferência da culpa para a vítima foi relatada em 23,29% dos casos, contra 53,42% dos casos aonde isso não aconteceu. 23,29% dos dados estão prejudicados.

Figura 16 – Percentual de agressores que foram denunciados por outras vítimas.



Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Por fim, em 69,18% dos casos não existem relatos de outras vítimas (públicos) em relação ao abusador acusado, e apenas em 19,18% dos casos existem outros relatos de

vítimas. Os dados prejudicados correspondem a 11,64% do percentual total.

5. CONCLUSÃO

O presente estudo objetivou analisar o perfil do abusador infantil de Campina Grande e usando um instrumento com questões tanto sociodemográficas quanto a respeito do abuso e do abusador. Dessa forma chegamos a um perfil predominantemente masculino, que nos faz questionar a estrutura social em que vivemos, pois, se pessoas abusadas sexualmente na infância tendem a se tornar abusadores na fase adulta, e a maioria das crianças abusadas são meninas, o motivo por trás da maioria masculina na classe dos agressores sexuais está enraizada no âmago social.

É importante que aconteça a desmistificação do abusador infantil, já que no senso comum, apenas monstros seriam capazes de tamanha crueldade, e isso coloca pessoas próximas à vítima como vizinhos, parentes e conhecidos que tenham convivência com a família como inofensivos e acima de qualquer suspeita, quando na verdade, o contrário é mais provável e comum. Isso também demonstra a necessidade da discussão desse tabu, inclusive com as próprias crianças, no sentido de trazer a compreensão o conceito de intimidade, toques e comportamentos inapropriados e de como alertar pais e/ou responsáveis sobre os avanços sofridos, que poderia influir diretamente em relação à subnotificação dos casos, já que muitas das vezes a própria criança não compreende o que se passou com ela, e é coagida e manipulada para não pedir ajuda, facilitando também a reincidência dos abusos, até mesmo por anos.

O papel do psicólogo dentro desse contexto é fundamental em ambos os casos: do abusador e da vítima, já que a pedofilia é considerado um transtorno de preferência sexual pela Classificação Internacional das Doenças na sua 10a edição (CID-10) ou uma parafilia pelo Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais 4a Edição (DSM-IV-TR); e a vítima, que precisa de todo suporte para elaborar as consequências do abuso, que pode gerar muito sofrimento e em alguns casos uma gama de comportamentos patológicos.

De acordo com os resultados desse estudo, podemos ver que uma porcentagem bastante significativa dos agressores (mais de 20%) culpa a própria vítima pelo abuso, e que chega há quase 80% o número de indivíduos que nega a responsabilidade pelo próprio crime, havendo nesses casos uma hipersexualização das crianças e adolescentes, já que claramente um adulto funcional tem um entendimento maior sobre relações íntimas e um maior poder de persuasão, não o contrário.

Os resultados também demonstram que a idade média da maioria dos abusadores é na fase adulta de 30 a 35 anos, revelando uma disparidade muito grande não apenas de idade, mas também de maturidade, que pode gerar uma grande opressão a criança ou adolescente com muita facilidade, sem que esta tenha espaço para se manifestar ou estrutura psicológica para ignorar as manipulações sofridas.

Assim se faz necessário uma maior atenção aos meios em que as crianças estão inseridas e participando ativamente tais como escolas e nos meios de comunicação para que estas possam distinguir uma situação de risco para uma situação comum, de forma que se conscientizem sobre seu corpo, toques devidos e indevidos e que não se sintam culpadas por serem exploradas, nem confusas ou envergonhadas sobre a situação que estão vivendo.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, A.P A Convenção sobre os Direitos da criança em seu décimo aniversário: avanços, efetividade e desafios. **Revista Igualdade**, Curitiba, Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude do Ministério Público do Paraná, v. 8, n. 28, p. 1-22, jul./set. 2000.

AZEVEDO, M. A; GUERRA, V. A. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisada**. São Paulo: Cortez, 1998.

BRASIL. **Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003.

CASA CIVIL, Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Estatuto da Criança e do Adolescente -Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm Acesso em? 26. Nov. 2019.

CASOY, I. **Seriais Killers: louco ou cruel?** Rio de Janeiro. Darkside Books, 2014.

CLAVES. Centro Latino-Americano de Estudos sobre Violência e Saúde “Jorge Carelli”. **Estudo sócioepidemiológico da morbi-mortalidade de crianças e adolescentes vítimas de violência, no município do Rio de Janeiro e na Baixada Fluminense (projeto de pesquisa)**. Rio de Janeiro: CLAVES/ENSP/FIOCRUZ, 1992.

COELHO, T. **Majoria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorre em casa; notificações aumentaram 83%**. G1, 2018. Disponível em <<https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/majoria-dos-casos-de-violencia-sexual-contras-criancas-e-adolescentes-ocorre-em-casa-notificacao-aumentou-83.ghtml> >. Acesso em 20/10/2019.

CRAMI – CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS-TRATOS NA INFÂNCIA. **Apostila de Violência Doméstica contra Criança e Adolescente**. Santo André: Crami,

2003.

FACULDADE DE MEDICINA DO ABC. **Relatório do Programa de Atendimento Médico e Psicossocial para o Adolescente – PAMPA**. Santo André, 2001.

FALEIROS, V.P. “O fetiche da mercadoria na exploração sexual”. **In:** LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra; SOUSA, Sônia M. Gomes (org.). Exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisa e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do Psicólogo; Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2004. p. 51-72.

GOMES, R.; ALMEIDA, A.B.B.de; ECTEINS, I.B; et al. A saúde e o direito da criança ameaçados pela violência. **Revista Latino Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 7, n. 3, p. 5-8, julho 1999.

KINNEAR, L.K. **CHILDHOOD SEXUAL ABUSE: A Reference Handbook**. Ed 1. Califórnia. ABC-CLIO, inc. 2007

KRISTENSEN, C.H; OLIVEIRA, M.S; FLORES, R.Z Violência contra crianças e adolescentes na Grande Porto Alegre. **In:** et al. Violência doméstica. Porto Alegre: Fundação Maurício Sirotsky – AMENCAR, 1998, p. 71-136.

Maus-tratos contra crianças e adolescentes – Proteção e prevenção: Guia de orientações para profissionais de saúde. Petrópolis: Autores & Agentes & Associados, 2ª Ed., Abrapia 2002.

SERPA, M.G FELIPE, J. O conceito de exploração sexual e seus tensionamentos: para além da dicotomia vitimização-exploração. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27, n. 1, 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2019000100210&lng=en&nrm=iso Acesso em: 27 Nov. 2019.

CHILDREN’S BUREAU. **Child Maltreatment**. The Children's Bureau develops the annual Child Maltreatment reports, which include data provided by the states to the National Child Abuse and Neglect Data Systems. Disponível em: <https://www.acf.hhs.gov/cb/research-data-technology/statistics-research/child-maltreatment> Acesso em? 27. Nov. 2019;

ANEXOS

ANEXO A – Termo de Autorização Institucional**AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL****TERMO DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

Estou ciente da intenção da realização na Central de Polícia Civil no Bairro do Catolé, em Campina Grande – PB, do projeto intitulado “Abuso Sexual Infantil: Caracterizando o Mal”, desenvolvida pelo aluno Edmakson Silva de Lira, do Curso de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba, sob a orientação da professora Dra. Aline Lobato Costa.

Campina Grande, 18 de Maio de 2017.


Alba Tania Abrantes Casimiro
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
Matrícula 156906 - 6

Delegado (a) de Polícia